



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 38**, de 23 de dezembro de 1993

### **Complementa denominação da Praça São João e dá outras providências.**

O povo do Município de São João do Manteninha – MG, por seus representantes, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica a denominação de Praça São João, nessa cidade complementada, passando a denominar-se Praça São João Batista.

**Art. 2°** O Executivo Municipal providenciará colocação de placas iniciativas da referida Praça.

**Art. 3°** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite necessário ao seu cumprimento visando como recursos os estabelecidos na Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4°** Esta Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 1994.

São João do Manteninha, 23 de dezembro de 1993; 1° Ano de Emancipação Política.

**PAULO HENRIQUE NOGUEIRA**  
Prefeito